



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 615/18
DE 21 DE MARÇO DE 2018

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0154.0000007/2017-76, datado de 13 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0154.0000007/2017-76, o qual trata de revisão do Processo formalizado via GED nº 20.27.015.0000006/2017-06, referente ao 4º quinquênio - correspondente ao período de 01.09.2012 a 31.08.2017, concedido através da Portaria nº 3.997/17, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público no Estado de Sergipe, para efeitos de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art.1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo formalizado via GED nº 20.27.015.0000006/2017-06, do Promotor de Justiça WALTER CÉSAR NUNES SILVA, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao 4º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto no Estado de Sergipe, a qual passa a ter seu período iniciado a partir de 31.01.2012 a 30.01.2017, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 3.997, datada de 27 de novembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA